



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**PORTARIA Nº 089, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** que a servidora Eleusa Ferreira Souza, que exerce o cargo comissionado de DAS-03 – Diretora do Departamento de Compras e Almoxarifado estará em gozo de férias entre os dias 17/04/2023 a 06/05/2023;

**Considerando** o ofício nº 58/2023/SMA/PMG, no qual a Secretária de Administração solicita a designação de servidor para substituir a servidora Eleusa Ferreira Souza durante seu período de férias;

**Considerando** o ofício nº 033/2023/DRH/SMA/PMG, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de portaria;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 021.855.351-02 e do RG nº 1929897-8 SSP-MT, o qual exerce o cargo efetivo de técnico administrativo e o cargo em comissão DAS 04 – Coordenador do Departamento de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **para responder provisoriamente, de 17/04/2023 a 06/05/2023, pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, em substituição à servidora Eleusa Ferreira Souza**, que estará em gozo de férias no período acima compreendido.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 12 de abril de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Cientem em  
12/04/23*

*Wanderson*

**LOTE: 01; 02; 06 – SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ de número **24.717.067/0001-00**, com o valor de **R\$ 212.070,00 (duzentos e doze mil e setenta reais)**.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 336.239,70 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de abril de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Leia-se:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA DA PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPALS**, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

**LOTE: 03; 04; 05 – NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV.** inscrita no CNPJ de número **15.271.538/0001-08**, com o valor total de **R\$ 364.00,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**.

**LOTE: 07 – TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** inscrito no CNPJ de número **30.369.251/0001-09**, com o valor de **R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais)**.

**LOTE: 01; 02; 06 – SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ de número **24.717.067/0001-00**, com o valor de **R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.071.300,00 (um milhão e setenta e um mil e trezentos reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 050, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência pública, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

**Considerando** o Requerimento da servidora de 05/01/2023, solicitando 20 (vinte) dias de Férias e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

**Considerando** o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 16/03/2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias a servidora Luciana Barbosa Gomes, portadora do CPF nº 630.342.471-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1363, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022.

**Artigo 2º** - A concessão das férias teve início no dia 12/04/2023 e o término será no dia 01/05/2023.

**Artigo 3º** - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Juliana Arruda Rosa de Lima** –  
Secretária Municipal Administração

**PORTARIA Nº 087/2023**  
De : 11 de abril de 2023

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

**Considerando** a Comunicação interna nº 29/2023/DA/SMA/PMG de 10-04-2023, informando que a senhora Luciana Barbosa Gomes, que ocupa o cargo comissionado de DAS-03 – Diretora do Departamento de Arrecadação, que vai usufruir de suas férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022 a partir do dia 12/04/2023 até 01/05/2023;

**Considerando** que fica designado o servidor estatutário Bruno Alves Paiva que exerce o cargo de Agente de Fiscalização e o cargo comissionado de DAS-04 – Coordenador do Setor de Arrecadação, para ocupar provisoriamente o cargo comissionado de DAS-03 – Diretor do Departamento de Arrecadação, pelo período de 12-04-2023 até 17-04-2023 em substituição a senhora Luciana Barbosa Gomes

**Considerando** o Deferimento na Comunicação interna acima citada, em 11-04-2023, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **BRUNO ALVES PAIVA**, portador do CPF nº 034.318.911-95 e do RG nº 525992480 da SSP-SP, o qual exerce o cargo efetivo de Agente de Fiscalização e o cargo comissionado de DAS-04 – Coordenador do Setor de Arrecadação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder provisoriamente pelo Departamento Municipal de Arrecadação pelo período de 12-04-2023 até 17-04-2023 em substituição do afastamento da senhora Luciana Barbosa Gomes que se encontra de férias regulamentares.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de abril de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

- **Considerando** o Ofício nº 37/2023/SMAS/PMG de 10/04/2023, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a contratação do senhor Joeslen Paulo Nascimento Bispo para o cargo de Coordenador do Programa de Inclusão Digital - PID;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor - Sr. **JOESLEN PAULO NASCIMENTO BISPO**, portador do CPF 026.494.771-13 e do RG nº 2009766-2 SSP/MT, para o cargo de coordenador do Programa de Inclusão Digital - PID, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1058/2009, de 15 de janeiro de 2.009 e seu anexo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 11 de abril de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 089, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

**Considerando** que a servidora Eleusa Ferreira Souza, que exerce o cargo comissionado de DAS-03 – Diretora do Departamento de Compras e Almoarifado, estará em gozo de férias entre os dias 17/04/2023 a 06/05/2023;

**Considerando** o ofício nº 58/2023/SMA/PMG, no qual a Secretária de Administração solicita a designação de servidor para substituir a servidora Eleusa Ferreira Souza durante seu período de férias;

**Considerando** o ofício nº 033/2023/DRH/SMA/PMG, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de portaria;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor **WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 021.855.351-02 e do RG nº 1929897-8 SSP-MT, o qual exerce o cargo efetivo de técnico administrativo e o cargo em comissão DAS 04 – Coordenador do Departamento de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para responder provisoriamente, de 17/04/2023 a 06/05/2023, pelo Departamento de Compras e Almoarifado, em substituição à servidora Eleusa Ferreira Souza, que estará em gozo de férias no período acima compreendido.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 12 de abril de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 090, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 041/2019, datado de 12 de fevereiro de 2019, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em TSD, sinalização e drenagens conforme projeto de engenharia, na Avenida São Paulo, Rua Diamantino, Rua Tocantins, Rua Dom Camilo Faresin e Rua Santa Rita no Município de Guiratinga, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 007/2018**, homologada em 07 de fevereiro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 091, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 054/2021, datado de 30 de julho de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.969.897/0001-03, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço artesiano no município de Guiratinga-MT, com dispositivo de bombeamento, com instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento bem como autorga junto aos órgãos ambientais, conforme projeto básico anexo a este edital, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 005/2021**, homologada em 28-07-2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para realizar o termo provisório e definitivo da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 084/2021, datado de 22 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.539.547/0001-72, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de estudo hidrológico para provável construção de 09 (nove) pontes em estradas vicinais e área urbana, tipo aduelas de concreto retangulares ou quadradas, abertas ou fechadas com encaixe macho e fêmea, conforme o detalhamento e descrição das Latitudes e Longitude das respectivas pontes, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 055/2021** – homologada em 20-12-2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 12 de abril de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 093/2023**  
De : 12 de Abril de 2.023

"Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS – FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026".

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25-12-2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2023 de 02-01-2023, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a eleição realizada pelos membros do referido conselho, expressa através da ATA de 19-12-2022 – documento em anexo.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 156/2023/SME de 27-03-2023 da Secretária Municipal de Educação, que solicita a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o deferimento no Ofício acima citado em 03-04-2023, pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB abaixo relacionados, para o quadriênio 2023/2026, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021 e do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02-01-2023.

I – Thais Milena Souza Lopes – CPF 022.510.401-61 - Presidente;  
II – Jorge Luis da Silva Oliveira – CPF 034.038.691-64 - Vice-Presidente.

**Artigo 2º**- O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, será de 04 (quatro) anos, a partir do dia 02-01-2023 até 31-12-2026, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021.

**Artigo 3º** - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.606/2021 de 12-04-2021.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02-01-2023 e revoga as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 12 de abril de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

**Edital nº. 031 de 13 de Abril de 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, Decreto de Homologação do Resultado Final nº 011/2023, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a contratação e entrada em exercício nos respectivos cargos de interesse da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022.

**Art. 2º.** A candidata, ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** (sem prorrogação) para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de